



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 810, Pag. 1

A T O Nº 01/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Procurador -Geral de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, datado de 7.1.2014,

R E S O L V E:

I- EXONERAR a servidora JOELMA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 001.598-9B, do cargo comissionado de Assistente de Procurador-Geral, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 13.01.2014.

II- NOMEAR a senhora IVONNY ANGELIA HART, no cargo acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 02/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 2.1.2014, subscrito pelo senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva e Decisão TCE/AM nº 182/2013 – Administrativa - Tribunal Pleno,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO OSÓRIO FREITAS, matrícula n. 001.339-0A, para substituir o servidor DANIEL AQUINO DE SOUSA, matrícula n. 001.134-7A, no cargo comissionado de Assessor de Conselheiro, símbolo

ANEXO

MAT.	NOME	CARGO	CLA.	NÍV.	ESC.	RETROATIVO
001.078-2C	JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI	ANAL. TEC. DE CONT. EXT. AUDITORIA GOVERNAMENTAL	A	IV	S	29.11.2013
001.376-5B	MARCELLA CAVALCANTE ANTUNES	ANAL. TEC. DE CONT. EXT. MINISTÉRIO PÚBLICO	A	III	S	18.10.2013
001.369-2B	CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA JÚNIOR	ANAL. TEC. DE CONT. EXT. MINISTÉRIO PÚBLICO	A	III	S	13.12.2013

CC-2, enquanto perdurar o seu afastamento, a contar de 1.1.2014, consoante o disposto no art. 51, caput, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2013.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 03/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO as nomeações dos servidores em anexo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Edital nº 01/2013, no cargo de Analista Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental e Ministério Público, através dos Atos n.s 92/2013, publicado no DOE de 8.10.2013, 106/2013, publicado no DOE de 12.11.2013 e 112/2013, publicado no DOE de 19.11.2013,

R E S O L V E :

ENQUADRAR, nos termos dos anexos III e IV, da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro 2013, os servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme especificações em ANEXO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 810, Pag. 2

ATO Nº 04/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, matrícula n. 1261-0A, para substituir o Senhor Conselheiro LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº 000.294-1A, durante suas férias, no período de 13 a 22.1.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 05/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Procurador -Geral de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, datado de 13.1.2014,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor ENALDO FREITAS MARTINS, matrícula nº 000.897-4A, do cargo comissionado de Assessor de Procurador de Contas, símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 01.12.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 06/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I- EXONERAR a servidora ZULEIMAR PERÉA DE MELO, matrícula nº 000.227-5A, do cargo comissionado de Assistente de Diretor, símbolo CC-1, previsto no Anexo único, da Lei nº 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 31.12.2013;

II- NOMEAR a senhora MARIA CAROLINA LINS GUIMARÃES, no cargo acima mencionado, a partir de janeiro de 2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 07/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I- EXONERAR o servidor FLÁVIO ANTÔNIO CALDAS REBELLO, matrícula nº 000.464-2A, do cargo comissionado de Assessor da Presidência, símbolo CC-2, previsto no Anexo único, da Lei nº 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 31.12.2013;

II- NOMEAR a servidora FABÍOLA CARLA PAZ PIRES, 001.015-4B, no cargo acima mencionado, a partir de janeiro de 2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 01/2014 - GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 810, Pag. 3

I - EXCLUIR o nome da servidora MARIA RITA CAMPELO DOS SANTOS, matrícula n. 000.136-8A, da Portaria nº 623/2013-GPDRH, datada de 18.12.2013;

II - ATRIBUIR à servidora IRENE ALECRIM GOMES, matrícula nº 001.65-1A, a gratificação acima mencionada, a partir de janeiro 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 03/2014-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

R E S O L V E:

I – FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de dezembro, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ANEXO PROGRESSÃO DEZEMBRO/2013

CLASSE A III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0014699A	MARIA SEMIRAMES DE SOUZA BRITTO	S	22/12/2013

CLASSE C V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0003832A	ANTONIO CARLOS ALMEIDA E SILVA	S	18/12/2013
0004502A	GLAUCIETE PEREIRA BRAGA	S	17/12/2013

CLASSE D I			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0000744A	WLADEMIR JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM	S	21/12/2013

PORTARIA Nº 06/2014-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

INCLUIR o servidor FLÁVIO MARQUES LIMONGI, matrícula nº 000.658-0A, na Portaria n. 105/2009-GPDRH, datada de 13.04.2009, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria n. 086/2010-GPDRH, datada de

01.03.2010, com fulcro no inciso X, do art. 90 da Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, a partir de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 810, Pag. 4

PORTARIA Nº 07/2014-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I - EXCLUIR a servidora CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR, matrícula nº 000.001-9A, da Portaria n. 114/2010-GPSERH, datada de 1.2.2010, a partir de janeiro de 2014.

II - INCLUIR a servidora acima mencionada, na Portaria n. 105/2009-GPSERH, datada de 13.04.2009, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria n. 086/2010-GPSERH, datada de 01.03.2010, com fulcro no inciso X, do art. 90 da Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, a partir da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 08/2014-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

INCLUIR o servidor GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA, matrícula nº 000.124-4A, na Portaria n. 114/2010-GPSERH, datada de 1.02.2010, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria n. 086/2010-GPSERH, datada de 01.03.2010, com fulcro no inciso X, do art. 90 da Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, a partir de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 10/2014-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - INSTITUIR o Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para fazer levantamento de todos os contratos firmados por esta Corte de Contas e prestadores de serviço ora existentes.

NOME	MATRÍCULA	COMPOSIÇÃO
José Geraldo Siqueira Carvalho	000.012-4A	Coordenador
José Carlos Carvalho da Rocha	000.393-0A	Membro
Walter Rodrigues Salles	000.507-0A	Membro
Flávio Antônio Caldas Rebello	000.464-2A	Membro
Virgínia Andrade de Sá	000.182-1A	Membro

II - ATRIBUIR aos integrantes do Grupo de Trabalho a gratificação prevista no art. 90, inciso X da Lei n.º 1.762/86, nos termos da Portaria n.º 086/2010-GPSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 11/2014 - GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - EXCLUIR o nome da servidora RENATA RAPOSO DA CÂMARA VIEIRA, matrícula n. 000.245-3A, da Portaria nº 623/2013-GPDRH, datada de 18.12.2013;

II - ATRIBUIR à servidora NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS, matrícula nº 000.013-2A, a gratificação acima mencionada, a partir de janeiro 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 810, Pag. 5

PORTARIA Nº 12/2014-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

INCLUIR a servidora ZULEIMAR PERÊA DE MELO, matrícula nº 000.227-5A, na Portaria n. 105/2009-GPSEERH, datada de 13.04.2009, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria n. 086/2010-GPSEERH, datada de 01.03.2010, com fulcro no inciso X, do art. 90 da Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, a partir de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 13/2014-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 296/2010-GPDRH, que concedeu a servidora PRISCILA DE ALMEIDA HAYDEN, matrícula n. 001.373-0A, adicional de Escolaridade no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER a servidora acima mencionada, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 15.1.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 14/2014-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 120/2013-GPDRH, que concedeu a servidora MARIANGELA DE MELO VERÇOSA, matrícula nº 000.423-5A, adicional de Escolaridade no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER a servidora acima mencionada, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 15.1.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 15/2014-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FERNANDO HENRIQUE DE VACONCELOS DIAS BALIEIRO, matrícula nº 001.932-1A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 07.1.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 16/2014-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Secretário Geral de Controle Externo, Pedro Augusto Oliveira da Silva, datado de 14.1.2014,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 810, Pag. 6

DESIGNAR o servidor MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO, matrícula n. 001.889-9A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus- DICAD/MA, durante o afastamento do titular, SANDELMO ALBUQUERQUE, matrícula nº 001.340-4A, no período de 13 a 23.1.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 17/2014-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor da Consultoria Técnica Josetito Dutra Lindoso, exarada no Memorando nº 04/2014-CONSULTEC, datado de 15.1.2014,

R E S O L V E:

I - LOTAR a servidora ROSA SUZANA BATISTA FARIAS, matrícula nº 001.876-7A, na Consultoria Técnica – CONSULTEC;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 18/2014-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Chefe da Divisão de Redação e Acórdãos Adriane Unah Godinho Rodrigues, exarada no Memorando nº 01/2014 - CONSULTEC, datado de 13.1.2014,

R E S O L V E:

I - LOTAR a servidora MARIA AUXILIADORA ASCENÇÃO DE BARROS, matrícula nº 000.71-0A, na Divisão de Redação e Acórdãos - DIRAC;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 19/2014-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe da Divisão de Material Fábio Jones de Farias Cardoso, exarada no Memorando nº 08/2014 - DIMAT, datado de 15.1.2014,

R E S O L V E:

- LOTAR o servidor JÚLIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 000.542-8A, na Divisão de Material - DIMAT;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 615/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI, na Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus – DICAD/MA, deste Tribunal de Contas, a contar desta data.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 810, Pag. 7

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.

PORTARIA N.º 02/2014-SGDRH

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 114/DIAS, datado de 18.11.2014, subscrito pela Sra. Ângela Maria Pedrosa Galvão, Chefe da Divisão de Assistência Social desta Corte de Contas;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MÁRJORYE RATTES GARCIA, matrícula n. 001.444-3B, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Atestado Médico, com base no artigo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o art. 3º do Decreto n. 25.207/75, no período de 18.11.2013 a 16.5.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 4/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 193/2013- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 11.12.2013, constante do Processo n. 6442/2013,

RESOLVE:

I- RECONHECER em favor do servidor GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO, matrícula nº 001.240-8A, à averbação de 4.463 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três) dias, que correspondem a 12 (doze) anos, 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, referente ao período de 16.2.1996 a 5.5.2008, para fins de aposentadoria.

II - CONCEDER ao servidor acima mencionado, a transferência da licença especial apenas para os fins de fruição/gozo, 02 (dois) períodos de Licença Especial, referente aos quinquênios 1996/2001, 90 (noventa) dias e 2001/2006, 90 (noventa) dias, tendo em vista a existência de manifestação favorável no âmbito desta Corte de Contas (Decisão n. 170/2012-Tribunal Pleno);

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 5/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 189/2013 Administrativa – do Tribunal Pleno, datada de 11.12.2013, constante do Processo nº 6710/2013,

RESOLVE:

I – CONCEDER a disposição do servidor RUBENILSON RODRIGUES MASSULO, matrícula nº 000.536-3A, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Administração da Câmara Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.1.2014, sendo que, o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrerão pelo órgão de origem, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas, cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança que irá exercer;

II – DETERMINAR que à Diretoria de Recursos Humanos realize junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência do servidor, observando com rigor, o disposto no art. 5º, §1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução nº 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução nº 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 810, Pag. 8

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

LISTA DE ANTIGUIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DE CONSELHEIROS, PROCURADORES E AUDITORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM 31.12.2013

CONSELHEIROS:

- Lúcio Alberto de Lima Albuquerque: 19.607 dias (53 anos, 08 meses e 22 dias);
- Raimundo José Michiles: 17.571 dias (48 anos, 01 mês e 21 dias);
- Josué Cláudio de Souza Filho: 12.694 dias (34 anos, 09 meses e 14 dias);
- Érico Xavier Desterro e Silva: 11.043 dias (30 anos, 03 meses e 03 dias);
- Júlio Assis Corrêa Pinheiro: 10.628 dias (29 anos, 01 mês e 13 dias);
- Antônio Júlio Bernardo Cabral: 9.482 dias (25 anos, 11 meses e 27 dias);
- Ari Jorge Moutinho da Costa Junior: 8.910 dias (24 anos e 05 meses);

PROCURADORES:

- Roberto C. Krichanã da Silva: 11.797 dias (32 anos, 03 meses e 27 dias);
- Carlos Alberto Souza de Almeida: 9.203 dias (25 anos, 02 meses e 18 dias);
- Ademir Carvalho Pinheiro: 9.125 dias (25 anos);
- Evanildo Santana Bragança: 8.546 dias (23 anos, 05 meses e 01 dia);
- Elizângela Lima Costa Marinho: 8.092 dias (22 anos, 02 meses e 02 dias);
- Ruy Marcelo Alencar de Mendonça: 7.342 dias (20 anos, 01 mês e 12 dias);
- João Barroso de Souza: 7.311 dias (20 anos e 11 dias);
- Fernanda Cantanhede V. Mendonça: 6.731 dias (18 anos, 05 meses e 11 dias);
- Elissandra Monteiro Freire: 6.443 dias (17 anos, 07 meses e 28 dias);
- Evelyn Freire Carvalho: 5.434 dias (14 anos, 10 meses e 24 dias);

AUDITOR:

- Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos: 13.935 dias (38 anos, 02 meses e 05 dias);
- Alípio Reis Firmo Filho: 9.482 dias (25 anos, 11 meses e 27 dias);
- Mario José de Moraes Costa Filho: 7.644 dias (20 anos, 11 meses e 14 dias).

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2014.

KÁTIA MARIA NEVES LOBO
Diretora de Recursos Humanos

*Republicado por incorreção

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

1-PROCESSO TCE nº 6817/2013.

2-Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Averbação de certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS.

4-Interessada: Sra. Julieta Delfina Lacerda de Menezes, servidora deste Tribunal, matrícula nº 000.007-8A, no cargo de Analista Técnico "A".

5-Unidade Administrativa: DIRH – Informações nº 614/2013 (fls. 8/8v).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 506/2013 (fls.11/12).

7-Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Averbação de certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS.

Deferimento. Reconhecer o direito à averbação. Determinação à DIRH. Remessa dos autos à DIARQ.

8- DECISÃO Nº 04/2014-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação do DIJUR, DEFERIR o pedido formulado pela servidora JULIETA DELFINA LACERDA DE MENEZES, no sentido de:

8.1- Reconhecer o direito à averbação de 1.368 (mil trezentos e sessenta e oito) dias, que correspondem a 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 3 (três) dias, referente ao período 01.07.2001 a 30.11.2004 e 01.01.2006 a 30.04.2006, já retirado o período de concomitância;

8.2- Determinar à DRH que providencie a averbação do período supracitado, nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, o devido registro;

8.3- Depois de cumpridos os procedimentos acima, determinar a remessa dos autos à Divisão de Arquivo, conforme art. 164, § 1º, do Regimento Interno;

9- Ata: 1ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 15 de janeiro de 2014

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 810, Pag. 9

ERRATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO NO PROCESSO 2655/2012 (ANEXO AO 3154/2012)

CONSELHEIRO-RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO – CONVOCADO.

PROCESSO Nº 2655/2012 (ANEXO AO PROCESSO Nº 3154/2012) - Recurso Ordinário interposto pelo Senhor Paulo Henrique de Castro, Presidente do Instituto Amazônia, referente ao Processo TCE nº 2781/2009. ACÓRDÃO: À UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, no sentido de que o Egrégio Tribunal Pleno: Conheça o presente Recurso Ordinário e que o Tribunal Pleno dê provimento ao mesmo, com fulcro no art. 1º, XXI, da Lei nº 2423/1996 c/c o art. 11, III, "f", da Resolução nº 4/2002-TCE/AM, no sentido de reformar a Decisão nº 052/2011 – TCE – SEGUNDA CÂMARA (fls. 353/354 do Processo nº 2781/2009), para:

1. Julgar Regular, com Ressalvas, a Prestação de Contas do Termo de Parceria nº 1/2008, firmado entre o IPAAM e o Instituto Amazônia, de responsabilidade do Sr. Paulo Henrique de Castro e do Sr. Neliton Marques da Silva, nos termos dos arts. 22, II e 24, da Lei nº 2.423/96 e art. 188, § 1º, II, da Resolução nº 4/02 – TCE/AM.
2. Recomendar ao responsável pelo Instituto Amazônia, Sr. Paulo Henrique de Castro, que na celebração de contrato com utilização de dinheiro público utilize um mínimo de critérios que garantam a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, como a utilização de instrumentos análogos a licitação, estudo de viabilidade econômica e de avaliação dos aspectos técnico-operacionais em confronto com a qualidade e preço dos produtos e/ou serviços.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora ELIETE CUNHA BELEZA, ex-prefeita de Santa Isabel do Rio Negro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1040/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 3312/2010.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2014.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº

04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JONES BATISTA, Advogado da menor MAYARA COSTA DO NASCIMENTO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1287/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 745/2012, referente à Pensão da menor acima citada.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Sra. FÉRIAL SAMI, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1575/2013-TCE SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2780/2012-02 volumes, referente à Prestação de Contas do Convênio n.05/2010.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ANGELUS CRUZ FIGUEIRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1597/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3199/2012-05 volumes, referente à Admissão de Pessoal, contratação por tempo determinado de servidores para a Prefeitura Municipal de Manacapuru.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 810, Pag. 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, ex-Prefeito do Careiro da Várzea, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no Processo TCE n. 5945/2011-Admissão de Pessoal, Edital n.º 001/2011, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2014.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA
DIRETORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2014 – DICAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Ossias Jozino da Costa, Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari, exercício financeiro de 2011, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 373/2012 (Prestação de Contas do Sr. Ossias Jozino da Costa, Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari, Exercício 2011) ou recolher à Fazenda Municipal de Coari a importância de R\$ 99.726,73 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. ADAILDO DA COSTA MELO FILHO, Presidente da Câmara de Guajará, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, razões de defesa ou recolha aos cofres da Fazenda Estadual a importância de R\$2.192,06 (dois mil cento, noventa e dois reais e dois centavos) contrariando o estabelecido no §1º, do art.15, da Lei Complementar 06/91, com nova redação dada pela

Lei complementar 24/200 c/c art. 4º da Resolução do TCE 7/2002 (revogada pela Resolução TCE 10/2012, de 12/04/2012), situado na Av. Efigênio Salles nº. 1155 – Parque Dez, CEP. 69.060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº1159/201-TCE, Processo nº. 1587/2012-TCE, que trata da Prestação de Contas. SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. ARGEMIRO BRASIL DE SOUZA, ex- Presidente da Câmara de Coari, exercício de 2009, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresente ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, razões de defesa ou recolha aos cofres do Município de Coari a importância de R\$56.935,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais) de acordo com os art.63, §§ 1º e 2º c/c art.64 da Lei 4.320/64, e do art. 79 do Regimento Interno, situado na Av. Efigênio Salles nº. 1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca da Decisão nº206/2013-TCE, Processo nº. 1628/2010-TCE, que trata da Prestação de Contas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100